



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 119 / 2016

Dispõe sobre a aprovação da VERSÃO 0.2 da Instrução Normativa nº 002/2016, expedida pela Unidade Central de Controle Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e promulgou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica aprovada a VERSÃO 02 da Instrução Normativa SCI nº. 002/2016 (“Norma das Normas”), de responsabilidade da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Linhares, que dispõe sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalhos a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura da Câmara Municipal de Linhares-ES, objetivando a implementação de procedimentos de controle, fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antenor Elias, 30 de novembro de 2016.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES